

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E A WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ, com endereço à Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0020-80, neste ato representado por **MARIA LUÍZA MOTA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 1.026.899 – SSP - SE e inscrita no CPF sob o nº 556.490.095-20, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA**, com endereço na Avenida Rodovia BR 101 Sul, km 84, 01, bloco 01 02, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 24.380.578/0020-41, por seu representante legal, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO-

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes, até 31 de dezembro de 2021.

PARAGRAFO ÚNICO – Fica convencionado a imediata rescisão do contrato, sem necessidade de prévio aviso e cumprimento de prazo de 30 dias, caso não haja prorrogação do Contrato de Gestão firmado entre o **CONTRATANTE** e o **Estado de Pernambuco**, através da **Secretaria Estadual de Saúde**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

_____  

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.
As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Goiana, 01 de novembro de 2021.

Maria Luiza Mota da Silva
Contratante

Instituto Social Das Medianeiras Da Paz

Maria Luiza Mota Da Silva

Silvino Pimenta Oliveira
White Martins Gases Ind.
Gerente Executivo Unid. de Negócios

Contratada

White Martins Gases Industriais Ne Ltda

Rodrigo Gonçalves
Gerente Regional de Medicina
(81) 98196-3270

Testemunhas

Jeruino Guilherme dos Santos Silva

CPF

134.873.864-29

Edemir de Jesus

065.941.203-95

